



LEI Nº 3169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Altera parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 3103 de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 11 da Lei Municipal nº 3103, de 21 de julho de 2015, o terá a seguinte redação.

"§3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, sendo que para ambos os Poderes, se dará através de lei específica."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal